



Cardoso Moreira/RJ, 23 de julho de 2025.

Seja consignado nos autos deste expediente administrativo se foi observada a existência de interferências (redes de transmissão, esgotamento sanitário, dutos de gás, passagem de fibra ótica, etc.) nas áreas/imóveis/logradouros que sofrerão o impacto da intervenção pretendida e, em caso positivo sejam apresentadas as pertinentes autorizações relacionadas, ou alternativamente, seja aduzida manifestação sobre quem recairá a responsabilidade de comunicação, retirada, reposição e demais providências inerentes as instalações e equipamentos, públicos ou particulares.

Resposta: Venho através do presente, informar que os logradouros que sofrerão intervenção das obras da Reforma da Praça Abidon Assis Inojosa, na localidade de Outeiro no Município de Cardoso Moreira, estado do Rio de Janeiro, em vistoria *in loco* e de acordo com a base de dados da Secretaria de Infraestrutura do Município, não apresentam existência de interferências visíveis às instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes. Mas caso a empresa contratada para a execução da obra identifique alguma interferência no decorrer dos serviços, a mesma deverá procurar a Prefeitura, a qual é responsável pela comunicação, retirada, reposição e demais providências inerentes às instalações e equipamentos públicos ou particulares, para que os responsáveis possam acompanhar e orientar a empresa na melhor forma de conduzir a execução dos serviços contratados sem prejudicar as instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes.

GEANE CORDEIRO VINCLER
PREFEITA